



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para pagamento da taxa de inscrição junto a ASSOCIAÇÃO PALMA SOLA DE FUTSAL – APASF, com amparo legal no ART **74 INCISO I da LEI 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSISTE NO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO PALMA SOLA DE FUTSAL, SOB O CNPJ Nº 33.817.904/0001-63, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, NO 5º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL. O CAMPEONATO SERÁ ORGANIZADO EM PARCERIA COM A REFERIDA ASSOCIAÇÃO E ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMA SOLA/SC, COM INÍCIO PREVISTO NO MÊS DE OUTUBRO/2024. A COMPETIÇÃO CONTEMPLARÁ AS CATEGORIAS LIVRE MASCULINO E FEMININO E VETERANOS. O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO NO CAMPEONATO REGIONAL.

1.1 DO FORNECEDOR

1.1.1 Empresa ASSOCIAÇÃO PALMA SOLA DE FUTSAL - APASF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.904/0001-63, com sede NA RUA FRANCISCO ZANOTTO Centro, PALMA SOLA – SC, CEP n. 89.985-000.

1.1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, em razão de ser uma demanda simples, de baixo valor, entrega imediata e por ser inviável a competição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 A participação em campeonatos, melhora a técnica, estimula a cooperação, a comunicação, é uma oportunidade para conhecer novas pessoas, desenvolve a capacidade de lidar com a pressão e superar obstáculos, além de ser uma forma de se divertir.

O futsal é uma atividade completa que contribui para o desenvolvimento físico, mental e social.

O pagamento da taxa de inscrição é uma forma de estimular a prática esportiva, identificar novos talentos e promover a saúde da população. O esporte é uma ferramenta para inclusão social, desenvolvimento pessoal e comunitário.

Ao patrocinar atletas o município aumenta a visibilidade da cidade em eventos esportivos e fortalece o esporte local.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.4 DO ITEM E VALOR

FORNECEDOR - ASSOCIAÇÃO PALMA SOLA DE FUTSAL - APASF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.904/0001-63

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	1,000	Und	TAXA DE INSCRIÇÃO LIVRE
2	1,000	Und	TAXA INSCRIÇÃO VETERANOS
3	1,000	Und	TAXA DE INSCRIÇÃO FEMININO

1.5 HABILITAÇÃO

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- b)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Será pago a taxa de inscrição no 5º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL junto a ASSOCIAÇÃO PALMA SOLA DE FUTSAL - APASF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.904/0001-63, por se inviável a competição, com amparo legal no **art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021.

A taxa por modalidade foi estabelecida pela referida associação.

1.8. DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.9.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024.

1.9.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DAS DOTAÇÕES

2.009.3390.00 - 5000 - 126/2024 - Manutenção do Setor de Esportes

10

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

4. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso I. e regulamentação Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade **com o artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a . ASSOCIAÇÃO PALMA SOLA DE FUTSAL – APASF**, no valor total de R\$ 1.950,00.

São Bernardino – SC 14/10/2024

NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740